

## Aptidão Física

1. Para os militares de carreira, a **Finalidade** da ata de inspeção de saúde, para fins de promoção, é: “Controle Periódico de Saúde/militares em geral” ou “Verificação da Capacidade Laborativa”, e **qualquer outra Finalidade não desimpede o militar?**
2. Que o militar em missão no exterior, para concorrer às promoções, também deve ter TAF válido, **realizado** nos últimos 18 (dezoito) meses?
3. Que os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, estão definidos na Port Cmt Ex nº 135, de 19 de março de 2007, sendo caracterizados, em síntese, pelo seguinte: ata de inspeção de saúde, para fins de promoção, com parecer “apto para o serviço do Exército” ou “apto para o Serviço do Exército, com recomendações”?
4. Que a conceituação do desempenho físico individual “Regular” (R) ou superior, para aqueles com idade inferior a cinquenta anos, ou “Suficiente” (S), para aqueles com idade igual ou superior a cinquenta anos, obtida em, no mínimo, um teste de avaliação física (TAF) **realizado** nos dezoito meses que antecederem a data de promoção, caracteriza TAF válido e realizado?